

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



13
29-06-88

DECRETO Nº 1161

DE 14 DE Junho

DE 1.988

Dispõe sobre novo adiamento da seleção interna a que menciona os Decretos nºs 1.153 de 25/04/88 e 1.157 de 27/05/88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso Dr. Carolino Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que grande parte dos servidores ainda não se manifestou pela participação nas provas seletivas com vistas a sua transposição para o quadro permanente, demonstrando indecisão quanto as reais vantagens que advirão da seleção;

CONSIDERANDO que tal indecisão poderá ser fruto de curto período da preparação para o referido concurso;

CONSIDERANDO, finalmente, a sugestão da Comissão organizadora da referida seleção,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADIADO "sine die" a realização da seleção interna dos servidores municipais a que mencionam os Decretos nº 1.153, de 25 de abril, modificado pelo Decreto nº 1.157, de 27 de maio, ambos do corrente ano.

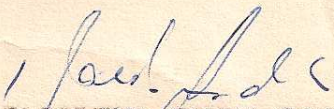
Art. 2º - Torna sem efeito todas as inscrições efetuadas para as provas da seleção a que se refere os Decretos supra mencionados.

Art. 3º - A Comissão organizadora deverá comunicar as Secretarias Municipais a decisão contida no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt, 14 de Junho de 1.988


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal